



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO NO ATRIO DESSE PODER LEGISLATIVO

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes  
Assinatura Pessoa Responsável

Lei Nº 664/2019

EMENTA: Altera valor de Pensão Especial concedida por força da Lei Municipal N.º 0210/2003, alterada pela Lei N.º 401/2011 E dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor da Pensão Especial concedida e autorizada para a Sra. Maria Geneide Damasceno, viúva do ex-vereador José Zuca da Silva, pelas Leis 0210/2003 e 401/2011, passa a ser no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio mensal de Vereador Municipal de Dormentes.

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público do Município em vigor, e conterão previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em efeitos financeiros a partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Setembro de 2019.

  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes  
Assinatura Pessoa Responsável

### ATO DE SANÇÃO Nº 60/2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 664/2019, **EMENTA:** “Altera valor de Pensão Especial concedida por força da Lei Municipal N.º 0210/2003, alterada pela Lei N.º 401/2011 e dá outras providências.”.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Setembro de 2019.

  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal